



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 402
Decisão da CEAG	Nº 17/2023	
Referência	Processo nº	
Interessada	

EMENTA: Aprova a **NÃO ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA** contra o Engenheiro Agrônomo, Crea-PB nº e consequente **ARQUIVAMENTO** do processo, visto que não há indícios legais para admissibilidade da instauração do processo ético.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **402**, apreciando o Processo nº, que trata sobre denúncia formalizada pela Empresa, registrada no Crea-PB sob o n., contra o Engenheiro Agrônomo, Crea-PB nº, onde o mesmo foi denunciado por não reconhecimento e por utilização indevida de Atestado de Capacidade Técnica, e; **considerando** que o processo foi encaminhado para a Câmara Especializada de Agronomia do Crea-PB para análise e parecer com relação a admissibilidade ou não da denúncia; **considerando** o cumprimento dos princípios da legalidade, razoabilidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência no julgamento do processo de infração ao Código de Ética, em todos os atos processuais; **considerando** que o processo foi instaurado após ser protocolado pelo setor competente do Crea em cuja jurisdição ocorreu a infração, decorrente de denúncia formulada por escrito e apresentada pelo interessado, em conformidade com o artigo 7º do Anexo da Resolução 1.004/2003, do Confea; **considerando** que o processo foi instaurado em conformidade com o artigo § 2º do artigo 1º do Anexo da Resolução 1.004/2003 uma vez que se trata de denúncia à profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia; **considerando** os Termos da Lei nº 5.194/1966, e as Resoluções nº 1.090/2017 e a nº 1.002/2002 do Confea; **considerando** que o Denunciado, Engenheiro Agrônomo, Crea-PB n. é da modalidade Agronomia, então caberá à Câmara Especializada de Agronomia-CEAG proceder a análise preliminar da denúncia e decisão quanto a penalização do profissional; **considerando** que o Denunciante,, registrada no Crea-PB n., alega que o Denunciado teria utilizado indevidamente o Atestado de Capacidade Técnica e por isso, não reconhece esse atestado; **considerando** que NÃO há indícios da suposta infração cometida pelo profissional, visto que pela defesa e pela documentação apresentadas no processo não resta indícios que o profissional tenha cometido falta grave, má-fé ou infração ao código de ética profissional; **considerando** que o Denunciado foi INOCENTADO pela Justiça Trabalhista, conforme documentação anexa em processo no qual a Denunciante acusa o profissional de ter utilizado uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) com informações inverídicas para comprovar vínculo empregatício, **DECIDIU,**

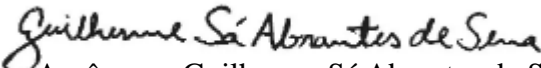


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

aprovar por unanimidade o **NÃO acatamento da denúncia** e conseqüentemente pela **INADMISSIBILIDADE** do processo contra o profissional Engenheiro Agrônomo , Crea-PB n. , visto que NÃO há quesitos legais para admissibilidade da instauração do processo ético e que NÃO existem indícios de infração a ética profissional, que podem ser enquadráveis como má conduta ou escândalos. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), estiveram participando presencialmente os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Renato Vitório Rodrigues (SENGE-PB), Eng. Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE-PB), Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da S. Filho. Participaram de forma virtual os Conselheiros: Eng. Agr. Rubens Tadeu Araujo Nóbrega (AEA-PB), Eng^a Agrícola Aline Costa Ferreira (UFCG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2023.


Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena
Coordenador da CEAG – Crea/PB